



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Lei Ordinária nº 2013 de 29 de Dezembro de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito do Município de SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		150.000,00
Unidade Orçamentária	01.27.03	OBRAS
Funcional Programática	15.451.9522.1508	RECAPE DR JORGE TIBIRIÇA
Categoria Econômica	449051	Recapamento Asfáltico e Pavimentação
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	100.071	Conv Secr Desenv Regional

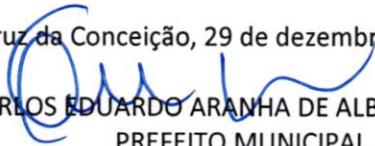
TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS		150.000,00
--------------------------	--	------------

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

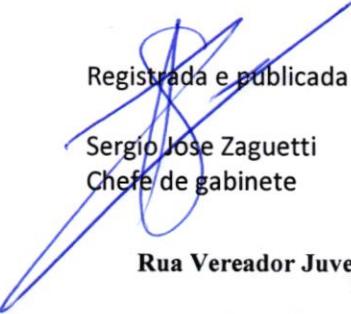
Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000